



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 7 de 12/02/2008

AUTOR :
SINÉSIO CAMPOS

ASSUNTO :
Diversos

Ementa:
INSTITUI o Selo Empresa Amiga da Terceira Idade no Estado.

Texto:

Art. 1º - Fica instituído o Selo Empresa Amiga da Terceira Idade, a ser concedido à pessoa jurídica que contribuir para a assistência, inserção social e melhoria da qualidade de vida dos amazonenses acima dos 60 (sessenta) anos.

Parágrafo único. Constarão no Selo a identificação do agraciado e o número e a data desta lei, além dos dados característicos do Selo.

Art. 2º - A pessoa jurídica agraciada com o Selo poderá utilizá-lo na divulgação de seus produtos e serviços.

Parágrafo único. O prazo de validade do Selo será de um ano, a partir da data de concessão.

Art. 3º - O Selo será concedido nas seguintes graduações:

I - no Grau Prata, à pessoa jurídica que contribuir significativamente ou promover campanhas de mobilização em favor de qualquer benefício ao idoso;

II - no Grau Ouro, à pessoa jurídica que contribuir ou mantiver instituições sem fins lucrativos as quais atendam o idoso nas áreas de assistência social ou de saúde.

Art. 4º - A pessoa jurídica agraciada receberá o Selo do Governador do Estado ou de seu representante, na presença do Presidente do Conselho Estadual do Idoso.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.